REQUERIMENTO Nº 37, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 065 /2020
CM-PALMITAL 02 /03 /2020

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art.134, do Regimento Interno, seja reiterado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe que envie, a contento, a esta Casa de Leis, as informações solicitadas por meio do **Requerimento nº 3/2020** cópia anexa, mais especificamente, acerca dos itens 1, 2, 3, 5 e 6, da seguinte forma:

1 - Cópia das Portarias concernentes ao período requerido, ou seja, anteriores a 20/02/2020.

2 - Envio das faltas atribuídas aos servidores StelaMarys Clotilde Correa Cavaroni, Fábio Albert Basso e Raul Marcel Marques Nascimento no decorrer de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação torna-se necessária, visto que este Vereador está buscando cumprir, por meio do Poder Legislativo, a função fiscalizadora que é garantida pela Constituição Federal (Art. 31) e pela Lei Orgânica do Município (Art. 77).

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 2 de março de 2020.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 02/03 /2020
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 02/03 /2020
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
Em 03 /03 /2020
Ofício nº 042 /2020
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

REQUERIMENTO Nº 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 007 /2020
CM-PALMITAL 03 /02 /2020

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe que envie, a este Legislativo, informações e cópias de documentos em conformidade com o que abaixo segue, devendo a informações serem prestadas e assinadas por Vossa Excelência ou pelo Senhor Fábio Luiz Maciel Pereira, na qualidade de Secretário de Administração.

1 - Qual a carga horária semanal da Engenheira Civil Stelamarys Clotilde Correa Cavatoni, enviando anexo cópia da Portaria baixada, onde constam os dias e horários de serviços prestados pela referida servidora?

2 - Qual a carga horária semanal do Engenheiro Civil Fábio Albert Basso, enviando anexo cópia da Portaria baixada, onde constam os dias e horários de serviços prestados pelo referido servidor?

3 - Qual a carga horária semanal do Coordenador de Convênio de Obras Raul Marcel Marques Nascimento, enviando anexo cópia da Portaria, onde constam os dias e horários de serviços prestados pelo referido servidor?

4 - Existe algum servidor do Setor de Engenharia designado para cumprir horário especial de trabalho, determinado pelo Chefe do Poder Executivo, em regime especial de trabalho, conforme prevê o Art. 72, da Lei Complementar nº 01/93 (Estatuto do Funcionário Público Municipal)? Caso positivo enviar cópia da Portaria de Convocação.

5 - Quantas faltas foram atribuídas aos servidores Stelamarys Clotilde Correa Cavatoni, Fábio Albert Basso e Raul Marcel Marques Nascimento no decorrer do ano de 2019, conforme prevê o Art. 74 , Incisos XV, XVI e XVII, da Lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1993 (Estatuto do Funcionário Público

Municipal), enviando anexo cópia das justificativas deferidas pelo superior imediato, conforme Art. 127, da Lei Complementar acima citada?

6 - De que forma é distribuída a jornada semanal (20 horas) entre os Servidores lotados no cargo de Engenheiro, enviando anexo cópia do documento comprobatório?

7 - Há previsão para instalação de "Relógio de Ponto" para controle da frequência dos servidores do Setor de Engenharia, bem como de todos os Setores de Trabalho da municipalidade?

JUSTIFICATIVA:

Tais informações tornam-se necessárias, haja vista a inteiração desta Casa de Leis, acerca do funcionamento dos setores da máquina administrativa, cabendo salientar que este Vereador está buscando cumprir, por meio do Poder Legislativo, a função fiscalizadora que é garantida pela Constituição Federal (Art. 31) e pela Lei Orgânica do Município (Art. 77).

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 3 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovada
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 03/02/2020
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 03/02/2020
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
Em 04/02/2020
Ofício nº 006/2020
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo